



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
PODER LEGISLATIVO

## DECLARAÇÃO

DECLARO, que a Câmara Municipal de Belém, com base no princípio da transparência pública e garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pelo Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V da Lei Federal nº 12.527/2011, não houve diárias no mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO HOLANDA ALVES  
Diretor Administrativo e Financeiro da CMB